



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

FORO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

3ª VARA CÍVEL

Praça Dona Carolina, s/nº, ., Jardim Panambi - CEP 13450-515, Fone:

(19) 3463-3389, Santa Bárbara d'Oeste-SP - E-mail:

stabarbara3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

**EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS
E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO**

Processo Digital nº: 1007203-27.2015.8.26.0533
Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Cheque
Requerente: Alexandrina & Solda Ltda Me
Requerido: Lucivaldo Rogério Dezotti

EDITAL - 1ª E 2ª LEILÃO de bem móvel e de INTIMAÇÃO do executado **LUCIVALDO ROGÉRIO DEZOTTI**, CPF 250.559.078-86, do credor tributário **FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO** e demais interessados.

O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, Dr. GUILHERME SOUZA LIMA AZEVEDO, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER, a todos que do presente **EDITAL** tiverem conhecimento e a quem mais possa interessar que por este Juízo, processa-se o Cumprimento de Sentença em que **ALEXANDRINA & SOLDA LTDA ME** move contra **LUCIVALDO ROGÉRIO DEZOTTI**, processo nº **1007203-27.2015.8.26.0533**, tendo sido designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras dispostas no Código de Processo Civil, nas N.S.C.G.J. do TJ/SP, na Resolução nº 236/2016 do CNJ, e nas condições de venda a seguir expostas, disponíveis no site www.leiloei.com.

DO LEILÃO – O leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, pelo portal www.leiloei.com. **O 1º leilão terá início no dia 07/11/2022, às 15h40, encerrando-se no dia 10/11/2022, às 15h40.** Não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação do bem no 1º leilão, o 2º leilão seguir-se-á sem interrupção, com término no dia 01/12/2022, às 15h40 (horários de Brasília/DF). Nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 887 do Código de Processo Civil, a fim de dar maior publicidade ao leilão, o edital será publicado na modalidade eletrônica no Portal www.leiloei.com, com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência a contar da data do início do leilão. A publicação deste Edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos, nos termos do parágrafo único do art. 889 do CPC.

DO CONDUTOR DO LEILÃO – O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. FELIPE NUNES GOMES TEIXEIRA BIGNARDI, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 950, na plataforma eletrônica www.leiloei.com, e também, seguindo integralmente os termos e condições do presente Edital de Leilão, será divulgado simultaneamente, de forma não exclusiva e em suas respectivas praças de atuação, pelos Leiloeiros Públicos Oficiais integrantes na plataforma eletrônica Leilão Comprova®, da rede Bom Valor Judicial, www.bomvalorjudicial.com.br, todos devidamente credenciados nas suas relativas Juntas Comerciais e E. Tribunais de Justiça do Estado de atuação.

DO BEM – O bem será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado de conservação em que se encontra, sem garantias. As fotos e a descrição detalhada do bem a ser apregado estão disponíveis no Portal www.leiloei.com.

DA VISITAÇÃO – Constitui ônus dos interessados examinar previamente o bem a ser apregado. As visitas, quando autorizadas, deverão ser previamente agendadas por e-mail: visitacao@leiloei.com.

DA TRANSFERÊNCIA/RETIRADA – Caberá ao(s) arrematante(s) providenciar todas as medidas necessárias à transferência, registro, desmontagem, remoção e transporte do(s) bem(ns) arrematado(s), inclusive baixa de gravames e imissão de posse, quer seja por meio de profissionais contratados (despachantes, advogados etc.) e/ou diretamente junto aos Órgãos competentes, incorrendo por conta deste as despesas e os custos relativos.

502480 - Edital - Leilão Eletrônico - NOVO CPC



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

FORO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

3ª VARA CÍVEL

Praça Dona Carolina, s/nº, , Jardim Panambi - CEP 13450-515, Fone:

(19) 3463-3389, Santa Bárbara d'Oeste-SP - E-mail:

stabarbara3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DOS DÉBITOS – Eventuais débitos que recaiam sobre o(s) bem(ns), correrão por conta do arrematante, ressalvados aqueles que se sub-rogam sobre o respectivo preço, inclusive os e natureza propter rem, observada a ordem de preferência, conforme previsto no § 1º, do art. 908 do Código de Processo Civil e art. 130, § único, do Código Tributário Nacional.

DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM – No 1º leilão, o valor mínimo para a venda do bem apregoado será o valor da avaliação judicial. No 2º leilão, não serão aceitos lances inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação judicial, salvo prévia e expressa autorização do D. Juízo.

DO PAGAMENTO – O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, deduzido o valor da caução ofertada, se o caso, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão, por meio de guia de depósito judicial vinculada ao processo, sob as penas da lei, da desconsideração da proposta e aplicação da sanção prevista no art. 897 do CPC.

DA PROPOSTA DE PARCELAMENTO – Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/SP, que serão submetidas ao Juízo para aprovação e estabelecimentos de garantias (Art. 895, do CPC c/c Art. 891, § único).

DA COMISSÃO DO LEILOEIRO OFICIAL – O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro Oficial, a título de comissão, em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do leilão, por meio de guia de depósito judicial vinculada ao processo, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do preço de arrematação do(s) bem(ns), que não se inclui no preço do lance. Após a realização dos depósitos, o arrematante deverá encaminhar o respectivo comprovante ao e-mail cobranca@leiloei.com, para que esses documentos sejam juntados aos autos do processo. A comissão não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, por razões alheias à vontade do arrematante. Decorrido o prazo sem que o arrematante tenha efetuado os pagamentos, tal informação será encaminhada ao D. Juízo competente para aplicação das medidas legais, cíveis e criminais, cabíveis.

DA ARREMATAÇÃO PELO EXEQUENTE – O exequente participará do leilão na forma da lei e em igualdade de condições. Sendo o único credor, ficará dispensado da exibição do preço, até o valor atualizado do débito. Deverá, contudo, depositar a diferença em até 3 dias, sob as penas da lei e de se tornar sem efeito a arrematação, nos termos do Art. 892, § 1º, do CPC. A arrematação pelo crédito não dispensa o credor do pagamento da comissão do leiloeiro, que não se inclui no preço da arrematação.

DA ADJUDICAÇÃO – Na hipótese de adjudicação do(s) bem(ns) pelo Exequente, este ficará responsável pelo reembolso das despesas incorridas pelo leiloeiro.

DO ACORDO – Em caso de acordo, remissão ou satisfação da obrigação, com a consequente suspensão do leilão, fica o(a) executado(a), ou quem o D. Juízo indicar, obrigado(a) a reembolsar as despesas incorridas pelo leiloeiro.

Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.leiloei.com. Em caso de eventuais dúvidas ou esclarecimentos, e-mail contato@leiloei.com ou telefones (11) 3422-5998 e (11) 97616-1618.

RELAÇÃO DE BEM(NS) – VEÍCULO, marca/modelo **FIAT/SIENA FIRE FLEX**, ano fabricação/modelo 2006/2007, álcool/gasolina, cor prata, **PLACA DVD7106**, Chassi 9BD17206G773273288, **RENAVAM 00901146943**.

AVALIAÇÃO DO BEM – R\$ 19.152,00 (março/2021 – fl. 114).



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

FORO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

3ª VARA CÍVEL

Praça Dona Carolina, s/nº, ., Jardim Panambi - CEP 13450-515, Fone:

(19) 3463-3389, Santa Bárbara d'Oeste-SP - E-mail:

stabarbara3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

LOCALIZAÇÃO DOS BENS – O(s) bem(ns) encontra(m)-se depositado(s) com o executado, na Rua Alfeu Shimidt, 221, AP 12, Planalto do Sol II, CEP 13453-833, Santa Bárbara d'Oeste/SP.

ÔNUS – Consta da pesquisa junto ao SENATRAN a restrição de circulação e licenciamento em razão desta penhora exequenda..

Não constam nos autos recurso ou causa pendente de julgamento.

DÉBITOS FISCAIS – R\$ 955,96, referentes a IPVA 2022 e Taxa de Licenciamento 2022, conforme pesquisa realizada junto aos Órgãos competentes, em 31/08/2022.

DÉBITO EXEQUENDO – R\$ 11.883,92 (novembro/2019 – fls. 54).

Todos os débitos serão atualizados até a data da alienação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e não se possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Santa Bárbara d'Oeste, aos 13 de setembro de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**